



DECRETO Nº 9.254, DE 07 DE JULHO DE 2021

Convoca para “9ª Conferência Municipal da Saúde”.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 02 de julho de 2021, fica convocada a 9ª Conferência de Saúde do Município, para o dia 20 de agosto de 2021.

Art. 3º O Tema Central da Conferência será, “**OS DESAFIOS DO SUS DURANTE E PÓS PANDEMIA**”.

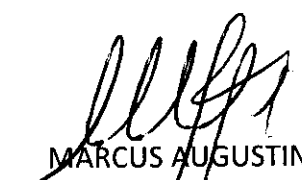
Art. 4º A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Guaratinguetá será realizada na Plataforma Digital ZOOM.

Art. 5º A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Guaratinguetá, será presidida pela Secretária Municipal da Saúde, a Senhora Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberada pelo Conselho Municipal da Saúde e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


SALUAR PINTO MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.